



arquivei umadas vias, a HABIÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A - URBIS, representada pelos seus Diretor Presidente, Dr. Hécio José Lobosco Trigueiro e pelo Diretor Administrativo e Comercial, Dr. Carlos Almeida Pereira dos Santos, brasileiros, casados, engenheiro e administrador de empresas, respectivamente, residentes nesta Capital, VENDEU ao Sr. CARLOS ALBERTO BRIDE VIEIRA-brasileiro, solteiro, industriário, inscrito no CPF sob nº 043.794.205/82, residente e domiciliado nesta Capital, o Imóvel objeto desta Matrícula, pelo preço de R\$-R\$205.623,74. Salvador, 27 de agosto de 1981. A Sub-Oficial Autorizada,

*Quadello*

Vide Convenção de Condomínio do Bloco 17 do Conjunto Residencial Professor Magalhães etc. Registro Auxiliar nº 876. Salvador, 26 de janeiro de 1984. A Sub-Oficial Autorizada.

*Quadello*

AV-2 - Averbo, nesta data, em virtude do que me foi requerido pelo proprietário, já qualificado, a atual denominação do endereço, do imóvel objeto da presente matrícula, para Rua Padre Luiz Filgueira, nº 586, logradouro 954-7, bem como o número da inscrição Municipal do apartamento para 229 331-5, em petição de 13 de fevereiro de 2008, devidamente formalizada, apresentado em duas vias, que arquivei uma das vias, conjuntamente com a documentação comprobatória. Salvador, 22 de fevereiro de 2008. A Sub-Oficial

*[Assinatura]*

P/03/2008/Doc 012-

R-3 - VENDA E COMPRA: Nos termos do contrato particular datado em São Paulo, 12/03/2008, com caráter de escritura pública, (autorizado nos termos do Art. 38 da Lei 9.514, de 20/11/1997), o nomeado proprietário, já qualificado, VENDEU a SIMONE REPOUCHAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, técnica em radiologia, portadora do RG nº 04628820-12-SSP-BA, inscrita no CPF/MF nº 930.636.445-87, residente e domiciliada na rua 2ª Travessa da rua Boa Vista, nº 104-E, Marechal Rondon, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 60.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 6.336,40 em poupança já recebida; R\$ 7.663,60 utilização do FJTS para poupança, e R\$ 46.000,00, mediante financiamento concedido pelo BANCO ABN AMRO REAL S/A, na forma de alienação fiduciária. Salvador, 03 de Abril de 2008. A Sub-Oficial

*[Assinatura]*

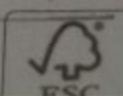
R-4 - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA: Nos termos do contrato particular referido no R-3 acima, a nomeada proprietária, já qualificada, na qualidade de devedora perante o BANCO ABN AMRO REAL S/A., com sede em São Paulo, na Av. Paulista, nº 1374 - 3º andar, CNPJ/MF nº 33.066.408/0001-15, devidamente representado, do valor de R\$ 46.000,00, com escopo de garantia, aliena à credora, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, onde lhe transfere a propriedade resolúvel do mesmo imóvel, a título de alienação fiduciária até final liquidação do referido empréstimo. O pagamento da dívida será em 240 prestações mensais. Sistema de Amortização: SAC; Plano de Reajuste Monetário: PRM; Periodicidade de Reajuste da Prestação / Mensal, a Taxa de juros Mensal de 0,7207%a.m; Anual : Nominal de 4,88%a.a. - Efetiva de 9,0000%a.a. Valor inicial total de R\$ 539,72; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 12/04/2008. Que o imóvel dado em garantia fiduciária fica avaliado em R\$ 58.000,00 e todas as demais condições e cláusulas constantes do contrato. Salvador, 03 de Abril de 2008 de 2007. A Sub-Oficial

*[Assinatura]*

DAJ nº 063396

AV-5- RAZÃO SOCIAL- Protocolo nº 343080: Procede-se a esta averbação para fazer constar a alteração da razão social do Credor BANCO ABN AMRO REAL S/A para BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, consoante os termos do requerimento de 24 de julho de 2015, devidamente formalizado e instruído com a documentação comprobatória, ficando uma das vias arquivada. Salvador, 03 de agosto de 2015. A Oficial / O Sub-Oficial

PASTA 16/2015 doc.034 DAJE nº 339497-Série-013 R\$45,08 - Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.



# 3º Registro de Imóveis de Salvador

End.: Rua Castro Neves, nº 99, Mata de Brotas - Salvador - BA - CEP.: 40255-020

Tel.: +55 71 3036-7555 www.3risalvador.com.br

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

BAHIA



REGISTRO GERAL - ANO 2015

Oficial Titular

FICHA 02F

MATRÍCULA Nº 24.377 CONTINUAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

**AV-6-CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Protocolo nº 372330: Proceda-se a esta averbação para fazer constar, que na forma estabelecida no art. 26 §7º da Lei nº 9514/97, nos termos do requerimento firmado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acima qualificado, representado pelo seu procurador, Sr. ALEXANDRE JATOBÁ GOMES, OAB/BA 32.481, em petição de 06 de fevereiro de 2018, devidamente instruído com a prova da legitimidade do representante do credor, comprovante da intimação por inadimplemento da devedora SIMONE REBOUÇAS DOS SANTOS, já qualificada, com a Certidão de Transcurso de Prazo Sem Purgação da Mora e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, no qual o imóvel foi avaliado em R\$95.716,71, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, em virtude do não cumprimento das obrigações pela devedora, e que, em conformidade com o art. 27 e parágrafos da Lei nº 9514/97, a CREDORA só poderá dispor livremente do bem depois de promovida a averbação dos autos de leilões públicos, momento em que será averbado o cancelamento da alienação fiduciária e configurada a aquisição da propriedade plena do imóvel. Salvador, 23 de fevereiro de 2018. A Oficial / O Suboficial - [assinatura]

AOP - DAJE: Emissor 9999 - nº 247696- Série-020 R\$710,00 - Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente por mim conferida é reprodução autêntica da matrícula nº 24377 do Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/73. Certifico mais, que o imóvel objeto da presente, encontra-se gravado pela **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** constituída em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, e livre de quaisquer outros ônus reais. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 26 de fevereiro de 2018. A Oficial / O Suboficial - [assinatura]

AFSS

Daje: 9999 020 255367

Emols.: R\$ 37,46 Trib.Justica: R\$26,88 FECOM: 11,52 Defensoria Públ.: R\$1,00 Total: R\$ 78,36

Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão.

Hail Souza Carvalho Santana  
Suboficial 3º Ofício de Reg. de Imóveis  
Comarca de Salvador - BA